



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 09/2020

**OBJETO: Contratação de empresa para produção e
instalação de estrutura metálica para confecção de
passarela coberta para a Escola Municipal Camila
Polga.**

1ª via

Lançamento: 06/03/2020

Abertura: 06/03/2020 - 14:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessário a confecção de passarela coberta na Escola Municipal Camila Polga de acordo com o memorial descritivo, planilhas e os projetos, em atendimento a reivindicações da comunidade escolar, visando melhorias na infraestrutura, conforto e segurança dos educandos da referida instituição de ensino.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16690	ESTRUTURA METALICA, construída por tesouras, vão livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, tesouras em perfil U de 75x38 e diagonais em perfil L de 3/4x1/8", terças em perfil U enrijecido de 75x38x15, fornecidos devidamente montados.	1	UND	15.600,00	15.600,00
TOTAL						R\$ 15.600,00


PRAZO DE ENTREGA: 7 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Escola Municipal Camila Polga.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/03/2020.



 IVONE GESSI DALABRIDA
 Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente.: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA NA ESCOLA CAMILA POLGA

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Endereço da obra: RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA

Área Total da Edificação: 70,00 m².

01.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características dos serviços a serem executados para a construção de uma passarela coberta na Escola Municipal Camila Polga, na Rua Maria Gertrudes Ortega, bairro Princesa Isabel, com área total construída de 70,00 m², localizada no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

02.0 FUNDAÇÕES (INFRA-ESTRUTURA):

Fixação dos pilares tubulares em argamassa de cimento e areia;

03.0 PISOS:

Já executados;

04.0 SUPER - ESTRUTURA:

Pilares tubulares de diâmetro 150 mm em ferro,

05.0 ALVENARIAS:

Não haverá alvenaria de vedação;

06.0 REVESTIMENTO DE PAREDES / FORRO / PISO CERÂMICO:

Não haverá revestimentos;



07.0 COBERTURA:

Estrutura da cobertura em tesouras metálicas, vão de livre 2,65 m, em perfil U de 75x38 e diagonais em perfil L 3/4"x1/8", terças em perfil U enrijecido de 75x38x15;
Telhamento com telhas de aço/alumínio e=0,5 mm com duas águas;

08.0 ABERTURAS:

Não haverá aberturas;

09.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

Não haverá instalações hidro sanitárias;

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA/TELEFÔNICA:

Não haverá instalações elétricas/telefônicas;


11.0 PINTURA:

Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão), após duas demãos de pintura com tinta acrílica;

12.0 ETAPA FINAL:

Limpeza geral e remoção de entulhos e outros (lixo).

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Fevereiro de 2020.



CESAR AUGUSTO ORTEGA
Tegº Civil Responsável
Crea PR – 27.448/D
Matricula Municipal nº 604

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1	74077/2	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	70,00	1,71	2,59	4,30	119,70	181,30	301,00
2	AUX 2328	ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA POR TESOURAS, VÃO LIVRE DE 2,65 M, APOIADO SOBRE PILARES TUBULARES D=150MM, TESOURAS EM PERFIL U 75X38 E DIAGONAIS EM PERFIL L 3/4"X1/8", TERÇAS EM PERFIL U ENRUECIDO 75X38X15, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	70,00	195,36	53,86	249,22	13.675,20	3.770,20	17.445,40
3	94213	TELHAMENTO TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	70,00	42,90	3,25	46,15	3.003,00	227,50	3.230,50
4	74064/2	PINTURA FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	70,00	8,31	6,71	15,02	581,70	469,70	1.051,40

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 ENDEREÇO: RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 LEVANTAMENTO Nº: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA
 DATA: 04/06/2019

PROTÓTIPO: PASSARELA ESCOLA CAMILA POLGA
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 PROTOCOLO Nº: _____
 ORGÃO: _____
 TIPO DE OBRA: _____
 ART Nº: _____
 REG. CREA: 27.448/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



00004

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA

COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA
TELHA DE AÇO ZINCADO

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

AREA CONSTRUIDA: 1.037,18 m²

METALÚRGICA**SANTA
FÉ**

DATA DE EMISSÃO: 05/03/2020

NOME: PREFEITURA

ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

ORÇAMENTO

*ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA POR TESOURAS, VÃO LIVRE 2,65 M , APOIADA SOBRE;

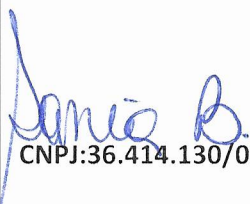
*PILARES TUBULARES D=150MM ;

*TESOURAS DE FERRO EM PERFIL U 75X38 E DIAGONAIS EM PERFIL L ¾"X1/8";

*TERÇAS EM PERFIL U75X38X15 ENRIJECIDO;

*FORNECIMENTO;

*MONTAGEM;

VALOR:15.600,00(quinze mil e seiscientos reais)

CNPJ:36.414.130/0001-18

METALURGICA SANTA FÉ

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: Alexandre Emanuel Schreiner – EPP

CNPJ: 07.426.663/0001-11

Endereço: Rua Teresina, nº 75, Parque das Embauvas, Santo Antônio do Sudoeste – PR

CEP: 85.730-000

FONE: (46) 3563-2121

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Endereço: Avenida Brasil, 1431, Centro

FONE: (46) 3563-8000

ORÇAMENTO

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ESTRUTURA METÁLICA CONSTRUÍDA POR TESOURAS, VÃO LIVRE DE 2,65M, APOIADO SOBRE PILARES TUBULARES D=150MM, TESOURAS EM PERFIL U 75X38 E DIAGONAIS EM PERFIL L 3/4X1/8", TERÇAS EM PERFIL U ENRIJECIDO 75X38X15, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M ²	70,00	242,00	16.940,00

Valor total orçado R\$ 16.940,00 (dezesesse mil, novecentos e quarenta reais)

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 28 de fevereiro de 2020.


 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

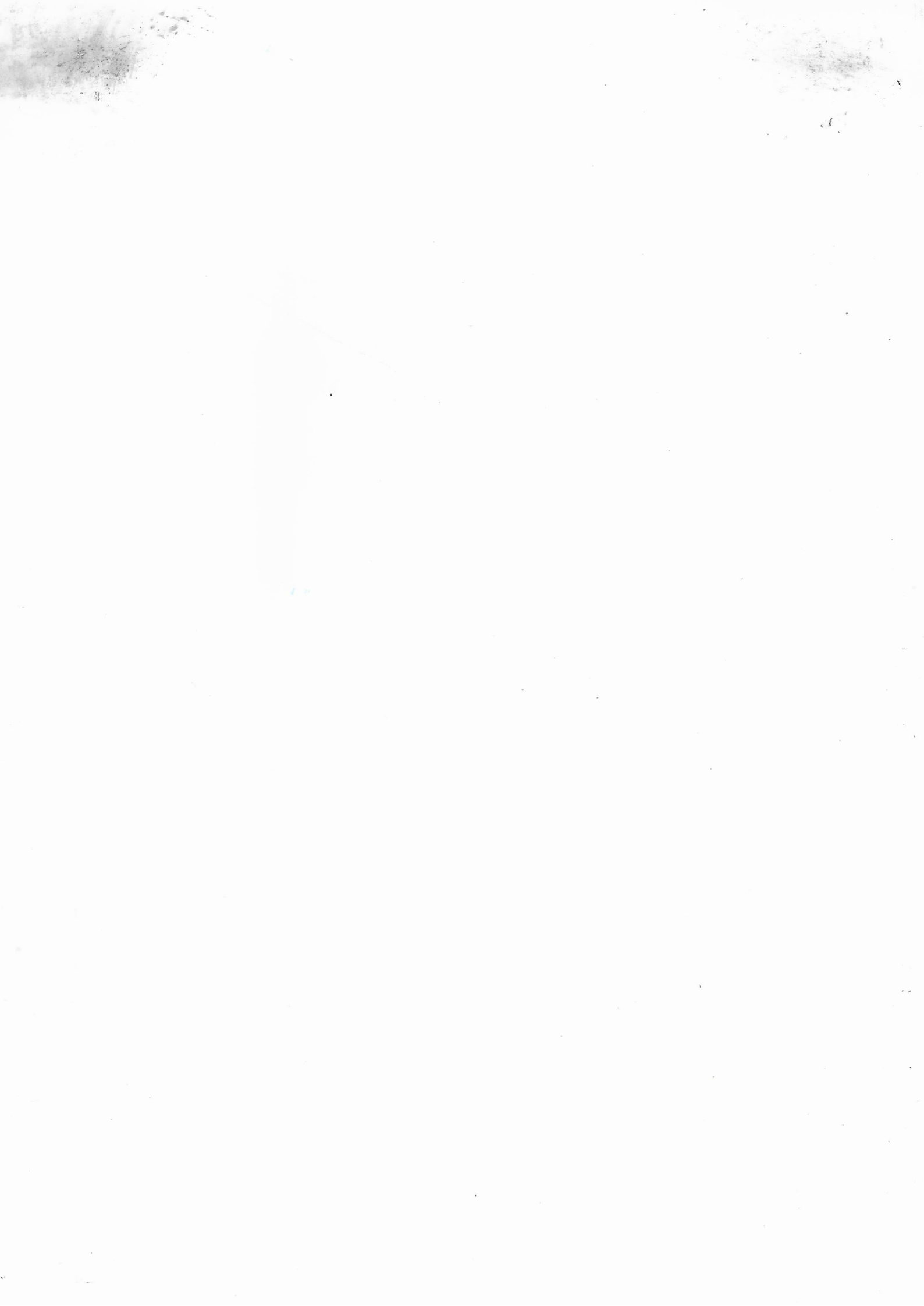
**ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP**
Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



METALÚRGICA e VIDRAÇARIA
CORMETAL

46. 3563-1355 46. 9 9104-9945 46. 9 9940-4848

Av. Ramalho Piva, 625 - Barracão I - B. Entre Rios - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

- Portas
- Janelas de correr em Ferro
- Perfil
- Portas Pantográficas
- Elevação
- Basculantes
- Portões Eletrônicos com Interfone
- Estruturas I
- Parques Inf
- Grades de P
- Vidraçaria
- Aberturas d
- Forno pouc

00009

ORÇAM

Data 28 de Fevereiro de 2020

Nome: PREF. MUNICIPAL CNPJ/CPF: _____ RG/IE: _____

Rua: Av. São João Complemento: _____ Nº _____ Fone: _____

Bairro: _____ Cidade: SANTO ANT. SUDOESTE Estado: _____

R\$ _____ Condições de Pagamento: _____

QUANT.	MATERIAL	Largura	Altura	Metros ²	Valor Unit.	TOT
	ESTRUTURA METÁLICA CONSTRU- IDA COM TESCOURAS, VÃO LÍ- VRE DE 2.65 m. APOIADA SOBRE PILARES Ø-150MM, TESCOURAS EM PERFIL U 75X38 e DIAGONAIS EM PERFIL L 3/4 X 1/8 QUAD- REINAS, TENCAS EM PERFIL U ENREQUILADO 75X38X15. FORNECIDO E MONTADO COM MÃO DE OBRA.			70M ²	242.00	17.2
		29.004.294/0001-01				
		Gaspar Luiz dos Santos				
		Rua Prefeito Percy Schetter 144 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr				

RIAGRAF - 46 3563-1234

TOTAL R\$ 17.290.

Assinatura Comprador



00010

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga., ao custo máximo de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06/03/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **METALURGICA SANTA FE**, inscrita sob CNPJ **36.414.130/0001-18** para **Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga**, ao custo máximo de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA METALURGICA SANTA FE** cotou o valor de **R\$ 15.600,00**, a empresa **EMPRESA SCHREINER ENGENHARIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 16.940,00** e a empresa **EMPRESA METALURGICA E VIDRAÇARIA CORMETAL** cotou o valor de **R\$ 17.290,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **METALURGICA SANTA FE para Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga**, ao custo máximo de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/03/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/03/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.414.130/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2020
NOME EMPRESARIAL METALURGICA SANTA FE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA SANTA FE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 866	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICASANTAFE2020@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (46) 3563-2163/ (46) 8413-7004		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2020 às 14:31:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

30015

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.414.130/0001-18
NOME EMPRESARIAL:	METALURGICA SANTA FE EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ILDEMAR DA SILVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/02/2020 às 14:31 (data e hora de Brasília).

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

METALÚRGICA SANTA FÉ EIRELI

Fl: 01

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ILDEMAR DA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/02/1982 em Santo Antonio do Sudoeste - PR, filho de Amarinho da Silva e Ivani da Silva, solteiro, comerciante, com seu registro no CPF nº 045.467.269-10, Carteira de identidade nº 7.805.853-6, órgão expedidor SESP-PR, residente e domiciliado na AV. Percy Schreiner Nº 44, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei n 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **METALÚRGICA SANTA FÉ EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede: Rua Rui Barbosa, nº 866, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto(s); O objeto social da EIRELI: Fabricação de esquadrias de metal, Montagem de estruturas metálicas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Construção de edifícios.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/02/2020 13:38 SOB Nº 41600996593.
PROTOCOLO 200920715 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
12000792063. NIRE: 41600996593.
METALURGICA SANTA FE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALFI
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empr.esaf.aci.pr.gov.br

Ildeomar Ob. Silva

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
METALÚRGICA SANTA FÉ EIRELI**

FI: 03

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

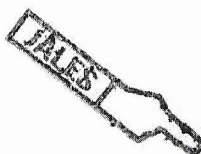
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Titular Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento.



Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Fevereiro de 2020 .



Ildemar da Silva

Ildemar da Silva
CPF: 045.467.269-10

CERTIFICADO REGISTRO EM 18/02/2020 13:38 SOB Nº 41600996593.
PROTOCOLO: 200920715 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000792063. NIRE: 41600996593.
METALURGICA SANTA FE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALINI
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafaciil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.805.853-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/1996

NOME ILDEMAR DA SILVA

FILIAÇÃO AMARINHO DA SILVA
IVANI DA SILVA

NATURALIDADE S. ANT. SUDESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 11/02/1982

DOC ORIGEM COMARCA-S ANT SUDESTE/PR, DA SEDE
C.NASC 5328, LIVRO=45, FOLHA=245

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR *Ildeomar da Silva*
ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Ildeomar da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
045.467.269-10

Nome
ILDEMAR DA SILVA

Nascimento
11/02/1982

DECLARAÇÃO DE NÃO FATURAMENTO

ILDEMAR DA SILVA, com seu registro no CPF nº 045.467.269-10, situada na AV. Percy Schreiner Nº 44, responsável legal pela Empresa **METALÚGICA SANTA FÉ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rui Barbosa, nº 866, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.414.130/0001-18, e **JAIRA MIRDES F FRANÇA**, contadora, CPF 841.942.279-72 com registro no CRC/PR Nº 071734º2 **DECLARAM** não movimentação financeira na empresa, para todos os devidos fins, que foi constituída em 18/02/2020.

Declaram, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento. E por estar assim justo data e assina a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de Fevereiro de 2020

METALURGICA SANTA FE
CNPJ: 36.414.130/0001-18
ILDEMAR DA SILVA
Titular Administrador



Jaira Mirdes F França
CPF: 841.942.279-72
CRC/PR 071734 O/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.414.130/0001-18

Certidão nº: 5481612/2020

Expedição: 28/02/2020, às 14:12:06

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **36.414.130/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.414.130/0001-18

Razão Social: METALURGICA SANTA FE EIRELI

Endereço: RUA RUI BARBOSA 866 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
/ 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2020 a 28/03/2020

Certificação Número: 2020022813564439863090

Informação obtida em 28/02/2020 14:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA SANTA FE EIRELI
CNPJ: 36.414.130/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:15 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **8438.3835.2CA4.4AC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

30024

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021565880-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.414.130/0001-18**
Nome: **METALURGICA SANTA FE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 483 / 2020**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Março de 2020

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMXC4X8CE93**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA SANTA FE EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28920	36.414.130/0001-18		28465

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 866 - centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edifícios, Montagem de estruturas metálicas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

LAIS DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVA
Responsável



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METALURGICA SANTA FE EIRELI			Protocolo: PRC2001578579	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600996593	CNPJ 36.414.130/0001-18	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/2020	Início de Atividade 12/02/2020	
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 866, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000				
Objeto Fabricação de esquadrias de metal, Montagem de estruturas metálicas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Construção de edifícios.				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ILDEMAR DA SILVA	CPF 045.467.269-10	Administrador S	Início do Mandato 12/02/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ILDEMAR DA SILVA	CPF 045.467.269-10	Início do Mandato 12/02/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 18/02/2020	Número 20200920731	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2020, às 08:22:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DD4NP5J.



PRC2001578579

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 130/2020

Termo de Referência

00027

Página:1

Equipiano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	06/03/2020	1
130	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
556521-9	IVONE GESSI DALABRIDA	158/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATÉ 30 DIAS CONFORME	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA	7 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.

Justificativa:

Se faz necessário a confecção de passarela coberta na Escola Municipal Camila Polga de acordo com o memorial descritivo, planilhas e os projetos, em atendimento a reivindicações da comunidade escolar, visando melhorias na infraestrutura, conforto e segurança dos educandos da referida instituição de ensino.

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
016690	ESTRUTURA METALICA	UN	1,00	15.600,00	15.600,00
	construida por tesouras, vão livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, tesouras em perfil U de 75x38 e diagonais em perfil L de 3/4x1/8", terças em perfil U enrijecido de 75x38x15, fornecidos devidamente montados.				
				TOTAL	15.600,00
				TOTAL GERAL	15.600,00



00028

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO Nº 159/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.

CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
METALURGICA SANTA FE	36.414.130/0001-18	ILDEMAR DA SILVA	ADMINISTRADOR	045.467.269-10	60	7 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Se faz necessário a confecção de passarela coberta na Escola Municipal Camila Polga de acordo com o memorial descritivo, planilhas e os projetos, em atendimento a reivindicações da comunidade escolar, visando melhorias na infraestrutura, conforto e segurança dos educandos da referida instituição de ensino.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: METALURGICA SANTA FE, inscrita no CNPJ sob nº 36.414.130/0001-18, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, 866 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 9/2020

OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.

CONTRATADO: METALURGICA SANTA FE

METALURGICA SANTA FE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTRUTURA METALICA construída por tesouras, vão livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, tesouras em perfil U de 75x38 e diagonais em perfil L de 3/4x1/8", terças em perfil U enrijecido de 75x38x15, fornecidos devidamente montados.			UN	1,00	15.600,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00

VALOR TOTAL R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)

DATA: 06/03/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2020

OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

METALURGICA SANTA FE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTRUTURA METALICA construída por tesouras, vão livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, tesouras em perfil U de 75x38 e diagonais em perfil L de 3/4x1/8", terças em perfil U enrijecido de 75x38x15, fornecidos devidamente montados.			UN	1,00	15.600,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 11/03/2020
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1066
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 10/03/2020
 JORNAL: Industria Regional
 EDIÇÃO: 1677
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 9

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:C65AC61A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2020**

OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANAS EM ALUMINIO contento todos os insumos e devidamente instaladas			M2	11,35	229,61	2.606,07
1	2	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contento todos os insumos e devidamente instaladas			M2	9,45	165,61	1.565,01
1	3	VIDRO FUME 8MM contento todos os insumos e devidamente instaladas.			M2	5,20	353,85	1.840,02
TOTAL								6.011,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:885F71FB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

METALURGICA SANTA FE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTRUTURA METALICA construida por tesouras, vão livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, tesouras em perfil U de 75x38 e diagonais em perfil L de 3/4x1/8", terças em perfil U enrijecido de 75x38x15, fornecidos devidamente montados.			UN	1,00	15.600,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:00E7847F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuino Teodorico de Andrade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AISLAN VIEIRA BUHLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL em metros quadrados e ART.			SERV	3,00	1.200,00	3.600,00
1	2	ENSAIO DE CBR COMPLETO DE SOLO contendo Granulometria por peneiramento, Limite de liquidez - LL,			SERV	8,00	1.000,00	8.000,00

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARIETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS ÁGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL								216.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/03/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2020

OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPPFRON.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE G MARCHIORI & CIA. LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANAS EM ALUMÍNIO conteúdo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	11,35	229,61	2.606,07
1	2	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT conteúdo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	9,45	165,61	1.565,01
1	3	VIDRO FUME 9MM conteúdo todos os insumos e devidamente instalados			M2	5,20	353,85	1.840,02
TOTAL								6.011,10

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ODAIR GRABOSKI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARIETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS ÁGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL								216.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2020

OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

METALURGICA SANTA FE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTRUTURA METÁLICA construída por telasuras, vão livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, telasuras em perfil U de 75x38 e diagonais em perfil L de 3x4x1/8", terças em perfil U enrijecedor de 75x38x15, fornecidos devidamente montados.			LIN	1,00	15.600,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANDERSON LUIS PELLIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA OXIGENADA 10VOL USO VETERINÁRIO			LITRO	8,00	8,00	64,00
1	2	ALCOOL COMUM 1L PARA USO VETERINÁRIO			FRASC	20,00	6,00	120,00
1	3	Amilraz 10ml USO VETERINÁRIO			FRASC	25,00	10,75	268,75
1	4	AMOXICILINA 100ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	72,00	360,00
1	5	Anticlion 1ml USO VETERINÁRIO			AMP	80,00	5,50	440,00
1	6	CARVAO ATIVADO 8G USO VETERINÁRIO			SACHE	25,00	8,00	200,00
1	7	Cefalexina 300mg CAIXA COM 120 CPR / USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	400,00	2.000,00
1	8	Cefalexina 600mg com 120 comprimidos / USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	500,00	2.950,00
1	9	CEFTRIAXONA 100MG 10ML USO VETERINÁRIO			FRASC	20,00	10,00	200,00
1	10	CETOPROFENO 100MG 5ML USO VETERINÁRIO			FRASC	30,00	8,00	240,00
1	11	CLOREXIDINE 2% - 1L USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	20,00	100,00
1	12	Dexametasona 50ml USO VETERINÁRIO			FRASC	15,00	20,00	300,00
1	13	Dipirona D-500 - 50ml USO VETERINÁRIO			FRASC	8,00	20,00	160,00
1	14	DORAMECTINA 500ML USO VETERINÁRIO			FRASC	1,00	171,00	171,00
1	15	Enrofloxacino injetável 10% - 10ml USO VETERINÁRIO			FRASC	15,00	13,50	202,50
1	16	ESPARADRAPO 10CM USO VETERINÁRIO			UN	8,00	10,00	80,00
1	17	GANADOL BISNAGA 30G USO VETERINÁRIO			UN	14,00	30,00	420,00
1	18	GAZE 13 FIOS USO VETERINÁRIO			PACOT	5,00	18,00	90,00
1	19	LIDOCAINA 50ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	20,00	200,00
1	20	LUBA LATEX P USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	18,00	90,00
1	21	MAXICAN 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	40,00	200,00
1	22	MERCEPTON INJETAVEL 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	8,00	80,00
1	23	MERCEPTON ORAL 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	10,00	100,00
1	24	MONOVIN B12 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	25,00	125,00
1	25	NITEMPIRAM 22.8MG C/ 50 COMPROMIDOS - USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	250,00	500,00
1	26	NITEMPIRAM 11.4MG C/ 50 COMPROMIDOS - USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	150,00	300,00
1	27	ONDANSETRONA 4ML USO VETERINÁRIO			AMP	100,00	2,00	200,00
1	28	ORGANAT PRATA SPRAY 200ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	15,00	150,00
1	29	PVPJ IODOPOVIDONA 10% - 1L USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	16,00	80,00
1	30	RANITIDINA 2ML USO VETERINÁRIO			AMP	100,00	1,50	150,00
1	31	SERINGA DESCARTAVEL 1ML USO VETERINÁRIO			UN	500,00	0,50	250,00
1	32	SERINGA DESCARTAVEL 3ML USO VETERINÁRIO			UN	500,00	0,38	190,00
1	33	SOLUÇÃO LIMPEZA DOG-CARE 1L USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	60,00	120,00
1	34	SULFADIAZINA - TRIMETROPIN 50ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	30,00	300,00
1	35	TERRACOTROL SPRAY 30ML USO VETERINÁRIO			UN	8,00	34,00	272,00
1	36	Vermivet CAIXA C/ 4 comprimidos USO VETERINÁRIO			CAIXA	20,00	8,00	160,00
1	37	VITAMINA K 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	15,00	75,00
TOTAL								11.908,25

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 1/2020 - DL

CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-900 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 15/2020
Processo de Licitação: 19/2020
Data do Processo: 09/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nº.: 15/2020
 - b) Licitação Nº.: 1/2020-DL
 - c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 - d) Data Homologação: 09/03/2020
 - e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 - f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PARA DESENVOLVER OFICINAS DE ARTESANATO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCV, EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO Nº 07/2019 - DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCAPR
- | g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtd de Itens | Média Desclo (%) | Total dos Itens |
|--|--------------|------------------|-----------------|
| - 001579 - PAPELARIA FAVARETTO E PIMENTEL LTDA | 1 | 0,0000 | 1.356,00 |
| | 1 | | 1.356,00 |
- 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
- Dotação(ões): 2.027.3.3.50.30.00.00.00.00(205) Saldo: 93.388,88
- LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 14/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico - Clínico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência, às 09:00 (nove horas) do dia 24 de março de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 09 de março de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 35/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado METALURGICA SANTA FE .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **METALURGICA SANTA FE** , inscrita no CNPJ sob o nº 36.414.130/0001-18, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, 866 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 09/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16690	ESTRUTURA METALICA construída por tesouras, vão livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, tesouras em perfil U de 75x38 e diagonais em perfil L de 3/4x1/8", terças em perfil U enrijecido de 75x38x15, fornecidos devidamente montados.		UN	1,00	15.600,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.600,00(Quinze Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 09/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 7 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 09/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por IVONE GESSI DALABRIDA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de março de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


METALURGICA SANTA FE
CNPJ Nº: 36.414.130/0001-18
ILDEMAR DA SILVA
CPF Nº: 045.467.269-10

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



00037

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020
Processo dispensa nº 09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE

CNPJ Nº 36.414.130/0001-18

Representante: ILDEMAR DA SILVA

CPF nº 045.467.269-10

OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>11/03/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>000 1966</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10/03/2020</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1677</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Pregão nº 78/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 72.786,25
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F26DF4BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

Processo dispensa nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
Representante: JOSE GABINO MARCHIORI
CPF nº 212.932.289-15
OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.
VALOR TOTAL: R\$ 6.011,10 (Seis Mil e Onze Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 04/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6238B2DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

Processo dispensa nº 07/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN
CNPJ Nº 23.246.590/0001-32
Representante: ANDERSON LUIS PELLIN
CPF nº 010.887.539-30
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R\$ 11.908,25 (Onze Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 04/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E8B4A90F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

Processo dispensa nº 09/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE
CNPJ Nº 36.414.130/0001-18
Representante: ILDEMAR DA SILVA
CPF nº 045.467.269-10
OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D441BAED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

Processo dispensa nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER
CNPJ Nº 31.522.643/0001-29
Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER
CPF nº 681.352.540-91
OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.
VALOR TOTAL: R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:AD789F86

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

Processo dispensa nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ Nº 18.009.772/0001-50
Representante: ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS
CPF nº 045.271.189-43
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2021

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 245/2017 - Concorrência nº 1/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFROD - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP - CONVENIO Nº 233/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 01/08/2020 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2018 - Pregão nº 78/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
 VALOR: R\$ 72.786,25 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 - Processo dispensa nº 08/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
 Representante: JOSE GABINO MARCHIORI - CPF nº 212.932.289-15
 OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFROD. VALOR TOTAL: R\$ 6.011,10 (Seis Mil e Onze Reais e Dez Centavos) - VIGÊNCIA: 04/03/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 - Processo dispensa nº 07/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN - CNPJ Nº 23.246.590/0001-32
 Representante: ANDERSON LUIS PELLIN - CPF nº 010.887.539-30
 OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 11.908,25 (Onze Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 04/03/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020 - Processo dispensa nº 09/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE - CNPJ Nº 36.414.130/0001-18
 Representante: ILDEMAR DA SILVA - CPF nº 045.467.269-10
 OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/03/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI - ME - CNPJ Nº 17.179.825/0001-18
 Representante: ODAIR GRABOSKI - CPF nº 028.455.839-74
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 05/03/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

da saúde se cuida todos os DIAS

Para manter o corpo sempre saudável, a auto-estima elevada e a saúde em dia, praticar exercícios é muito importante. Essas atividades, se associadas a uma boa alimentação, eliminam a possibilidade do surgimento de doenças graves.

Prefeitura de SALTINHO

Cuide da sua saúde

O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

Sua atitude faz a DIFERENÇA

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Lixo tem Lugar certo.

Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida. Faça sua parte.

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar. Não jogue lixo na rua. Mantenha o lixo em sacos plásticos. Não jogue lixo em terrenos baldios.

A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO

PREFEITURA BOM JESUS DO SUL